Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.209, DE 29 DE ABRIL DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 3.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.676, de 28 de novembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento vigente a seguir especificada:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13764491.008 - Redes de Esgoto e Canalização de Riachos:
4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - A despesa resultante deste Decreto será atendida com a seguinte redução orçamentária:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência . Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de abril de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se, em 29 de abril de 1980.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração